



ANÁLISE DE RISCOS

Introdução: O artigo 18, X da Lei 14.133/21 estabelece que na fase preparatória deve-se promover a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. É um estudo, formalizado em documento que fica à disposição da administração de modo a orientá-la em seus passos no decorrer da licitação propriamente dita, assim como na execução contratual. O objetivo é que ciente dos eventuais riscos, possa desde logo fixar regras para minorá-los e/ou eliminá-los, e se isso não for possível, ao menos conduzir a execução contratual de modo a minimizar os impactos desses riscos.

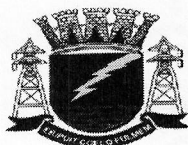
Para que seja efetivo, e atinja seus propósitos, devem contribuir para esse estudo os setores requisitantes, trazendo, apontando e informando os riscos vinculados ao objeto em si, inclusive com histórico de problemas enfrentados nas execuções contratuais pretéritas; da mesma forma devem participar de sua formulação os setores administrativos e agentes de contratação, agregando suas experiências para estabelecer normas aptas a minorar o insucesso do certame e da execução contratual; e, por fim, será de fundamental importância a intervenção do órgão de assessoramento jurídico da administração que cuidará do tratamento jurídico de norma destinadas ao mesmo fim.

A matriz de risco poderá integrar o edital, contudo, somente será obrigatória para obras e serviços de grande vulto ou quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada (artigo 22, § 3º - Lei 14.133/2021).

Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de Kits Escolares, acondicionados individualmente em caixas de papelão, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Castilho/SP

Para a presente contratação apresentamos a seguinte análise de risco:

Risco 01:	Tramitação das etapas que compõem o ato licitatórios, que deve ser em tempo hábil para que a entrega do produto solicitado seja quarto trimestre deste ano.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Descrição: A nova Lei de Licitações foi implantada recentemente, e traz um procedimento mais burocrático, e conseqüentemente mais demorado, o que pode prolongar os trâmites necessários para			



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



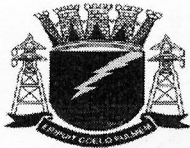
a aquisição do item. Somado a isso, temos a possibilidade remota de impugnação do edital, recurso de empresas e demais procedimentos que podem atrasar a assinatura do novo contrato.

Dano(s): Atraso na compra e entrega dos kits escolares aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Castilho.

Ação(ões) Preventiva(s): Por se tratar de procedimento novo, o qual os colaboradores da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto não possuem experiência em fazer, a equipe de contratação poderá analisar os documentos produzidos e apontar os pontos passíveis de correção, depois encaminhar para os demais setores competentes, tais como contabilidade e procuradoria jurídica, informando a urgência da contratação.	Responsável: Setor de licitação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
--	---

Ação(ões) de Contingência: Estabelecer uma comunicação eficaz entre as partes envolvidas para as devidas orientações e buscar por ordem de prioridade fluir o processo de licitação evitando os possíveis entraves que podem ter como consequência demora e atraso no decorrer de todo o processo.	Responsável: Setor de licitação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
---	--

Risco 02: Aumento ou diminuição da demanda.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Descrição: A quantidade de contratação se baseia no número de alunos regularmente matriculados na rede municipal de Ensino de Castilho. Caso haja aumento ou diminuição expressiva de alunos, poderá ser necessário a alteração de quantidades.			
Dano(s): Alteração de quantidades inicialmente contratadas.			
Ação(ões) Preventiva(s): Análise minuciosa da demanda durante elaboração do Estudo Técnico Preliminar.		Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	



Ação(ões) de Contingência: Criar estratégias para prever as possíveis alterações de fluxo escolar, movidos por matrículas novas de transferência, bem como as possíveis alterações nos tamanhos dos uniformes, devido ao tempo de execução total de processo em se tratando de crescimento humano. Alteração contratual para supressão ou aditamento de quantidades e valores.	Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Setor de licitação.
--	---

Risco 03:	Não cumprimento dos prazos estabelecidos		
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Descrição: Não entregar os itens solicitados dentro dos prazos estabelecidos no contrato inicial			
Dano(s): Não oferta do produto ao aluno matriculado no prazo previsto			
Ação(ões) Preventiva(s): Cientificar as empresas participantes do certame de que, mesmo em caso de força maior, a empresa contratada deverá se organizar para cumprir os prazos estabelecidos, sob sanção contratual de descumprimento.	Responsável: Setor de licitação.		
Ação(ões) de Contingência: Cláusula contratual que previna esse tipo de intercorrência	Responsável: Setor de licitação		

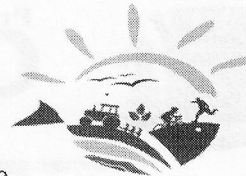
Risco 04:	Deficiência na prestação dos serviços		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Descrição: Material de qualificação diferente do solicitado, grade de tamanhos divergente da solicitada.			
Dano(s): Ineficiência na prestação do serviço.			



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Ação(ões) Preventiva(s): Análise das empresas concorrentes a fim de que não haja esses riscos no processo e solicitar documentação comprobatória da idoneidade e qualificação técnica da empresa quanto ao objeto contratado,.	Responsável: Setor de licitação.
Ação(ões) de Contingência: Gestão e fiscalização do contrato sob pena de rescisão contratual	Responsável: Gestão e fiscalização do contrato.

Castilho, 19 de setembro de 2025

Valéria Cristina de Moraes da Silva
CPF: 095.524.268-12
Subsecretária de Educação, Cultura e Desporto

Silvania Cintra

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.